



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 289, DE 23 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e o constante no Processo TST nº 502.193/2014-4, resolve: Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2013 a abril de 2014, nos termos do art. 55, §2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I,
alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	602.962.833,05	2.356.736,41	605.319.569,46
Pessoal Ativo	428.013.113,16	2.055.575,88	430.068.689,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	174.949.719,89	301.160,53	175.250.880,42
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.794.944,13	228.621,00	150.023.565,13

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	233.721,68	-	233.721,68
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	13.475.197,66	-	13.475.197,66
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	136.086.024,79	228.621,00	136.314.645,79
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	453.167.888,92	2.128.115,41	455.296.004,33

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			678.292.443.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,066810%	0,000314%	0,067124%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,181764%		1.232.891.476,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,172675%		1.171.241.475,95
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,163588%		1.109.605.041,65

FONTE: SIAFI Gerencial - DICON/SEA/TST, 13/mai/2014 às 16h28.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e o art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram redefinidos conforme Resolução CNJ nº 177, de 6 de agosto de 2013, e Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Tribunal

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA

Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração